

**LEI MUNICIPAL Nº 3.145 DE 05 DE MAIO DE 2020 .**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2005 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Elemento de despesa: 3.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (452).....20.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

II - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 03 Recursos Vinculados - Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2031 Manutenção da Atenção Básica a Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (453).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 4500 Recurso Farmácia Básica;

III - Órgão: 09 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENVOLVIMENTO E HABIT.
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0214 Gestão Ambiental
Projeto: 2034 Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (483).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1057 Recurso Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão: 03.01.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0110.2005.....Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (39).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 05/05/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

II – Órgão: 08.03.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
10.303.0212.2067.....Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.3.3.90.32.00.00.....Material Bem e Serviços de Distribuição Gratuita (421).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 4500 - Recurso Atenção Básica;

III – Órgão: 09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. E HABITACIONAL
18.541.0214.2034.....Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente
3.3.3.90.30.00.00.....Material de Consumo (523).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1057 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 05
dias do mês de maio de 2020.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 25/05/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 16/2020

Nova Bassano, 15 de Abril de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 16/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente no Serviços de Consultoria no Controle Interno do Recurso Livre, Indenizações e Restituições na Atenção Básica do Recurso 4500 e Indenizações e Restituições no Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recurso 1057.

Em contrapartida, para cobertura do crédito Especial, utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal